DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.680 – DE 31 DE JANEIRO DE 2.024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.792.487,58 (UM MILHÃO, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária realizada no dia 30 de janeiro de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 622.487,58 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para custear ações e serviços de saúde pública, caracterizados pela realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, de conformidade com a Resolução SS nº 170, de 30/11/2023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais), para pagamento da complementação de remuneração, a título de "*assistência financeira complementar*", aos profissionais da enfermagem da Municipalidade e Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, que será coberto com recursos disponíveis, a que alude o *art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964,* na seguinte conformidade:

I – R$ 1.087.367,79 (um milhão, oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) – por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde, no orçamento do Fundo Nacional de Saúde, conforme *Lei federal nº 14.581,* de *11 de maio de 2023 e,*

II – R$ 82.632,21 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) - mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, referente à oitava parcela do exercício de 2.023, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.634, de 21/12/2023.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 31 de janeiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

LEI Nº 3.681 – DE 31 DE JANEIRO DE 2.024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.416.570,99 (TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no valor de R$ 17.700,13 (dezessete mil, setecentos reais e treze centavos), para

custear despesas do Projeto Casulo, por meio de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, mediante recurso financeiro repassado pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guariba.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 2.404.297,58 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, resultante de saldo remanescente de recursos financeiros provenientes de transferências estaduais e emendas parlamentares.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 994.573,28 (novecentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para arcar com despesas oriundas da implantação do ***Programa Escola em Tempo Integral***, instituído pela *Lei Federal nº 14.460, de 31/07/2023,* que serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o *art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964,* na seguinte conformidade:

I – R$ 497.286,64 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) - mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, *e,*

II – R$ 497.286,64 (quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) – por meio de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, resultante do repasse de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 31 de janeiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.514 - DE 31 DE JANEIRO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 787.752,00 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.680, deste dia 31 de janeiro de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 622.487,58 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para custear ações e serviços de saúde pública, caracterizados pela realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e de alta complexidade, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, de conformidade com a Resolução SS nº 170, de 30/11/2023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 622.487,58
Código de Aplicação: 302.0004 – fonte 2		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 165.264,42 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para pagamento da complementação de remuneração, a título de *"assistência financeira complementar"*, aos profissionais da enfermagem da Municipalidade e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 28.965,46
Código de Aplicação: 370.0000 – fonte 2		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 136.298,96
Código de Aplicação: 370.0000 – fonte 2		

Parágrafo Único – Os créditos orçamentários abertos através do presente Artigo serão cobertos com recursos disponíveis, a que alude o *art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei federal nº 4.320, de 17/03/1964,* na seguinte conformidade

I – R$ 82.632,21 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) – por meio de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, motivado pelo repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde, no orçamento do Fundo Nacional de Saúde, conforme *Lei federal nº 14.581,* de *11 de maio de 2023 e,*

II – R$ 82.632,21 (oitenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos) - mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, referente à oitava parcela do exercício de 2.023, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.634, de 21/12/2023.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 31 de janeiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.515 - DE 31 DE JANEIRO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.415.097,58 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUINZE MIL, NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.681, deste dia 31 de janeiro de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para custear despesas do Projeto Casulo, por meio de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, mediante recurso financeiro repassado pelo Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Guariba, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.16.01	PROJETO CASULO
Funcional: 08.243.0019.2.134000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 1.900,00
Código de Aplicação: 500.0055 - Fonte 6		
Unidade Orçamentária	02.16.01	PROJETO CASULO
Funcional: 08.243.0019.2.134000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 8.900,00
Código de Aplicação: 500.0055 - Fonte 6		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.404.297,58 (seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para custear despesas com aquisição de materiais de consumo e prestação de serviços, para reestruturação da rede de saúde pública, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, resultante de saldo remanescente de recursos financeiros provenientes de transferências estaduais e emendas parlamentares, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 98	**Valor:**	R$ 378.183,24
Código de Aplicação: 302.0001 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.30 – Material de Consumo		
Dotação: 124	**Valor:**	R$ 80.000,00
Código de Aplicação: 303.0001 – fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.305.0041.2.123000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 128	**Valor:**	R$ 150.000,00
Código de Aplicação: 303.0001 -fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 870.000,00
Código de Aplicação: 350.0000 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 365.947,06
Código de Aplicação: 350.0000 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.3.3.90.30 **-** Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 205.515,35
Código de Aplicação: 300.0111- Fonte 2		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.302.0039.2.121000.3.3.90.30 - Material de Consumo		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 87.651,93
Código de Aplicação: 302.0003 - fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Secretaria de Saúde
Funcional: 10.301.0038.2.120000.4.4.90.52 Equipamento Permanente		
Dotação: NOVA	**Valor:**	R$ 267.000,00
Código de Aplicação: 360.0000 - fonte 5		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 31 de janeiro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....